

pio — www.cm-viseu.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

19.1 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Composição do júri:

Presidente — Adelino Fernando Almeida Costa, Diretor do Departamento de RHF/M;

Vogais efetivos: João Dias Matos, Chefe da Divisão de RFM, em regime de substituição, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Carlos Magalhães Almeida, Encarregado Geral Operacional.

Vogais Suplentes: Rui Pedro de Figueiredo Queirós Oliveira Azevedo, Técnico Superior e Eugénia Maria Fernandes Silva Esteves, Assistente Técnica.

21 — O presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt e num jornal de expansão nacional.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

24 de outubro de 2017. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

310894909

FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 13838/2017

Lista Unitária de Ordenação Final

Para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no “Procedimento Concursal Comum para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)”, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2016, a qual foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, de 16 de outubro de 2017:

Candidatados aprovados:

- 1.º Ana Filipa Antunes Alves — 14,88 valores
- 2.º Ana Cláudia Lemos Martins — 14,65 valores
- 3.º Andreia Filipa Antunes — 14,14 valores

Para efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se afixada na sede do Edifício da Junta de Freguesia e disponível na página eletrónica da Freguesia de Ferreira do Zêzere.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Junta, *Pedro Manuel dos Santos Alberto*.

310894025

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

Aviso n.º 13839/2017

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um/a Assistente Técnico para o Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, foi homologada nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, em Reunião de Executivo de 7 de novembro de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias e publicitada na página eletrónica www.uf-massamabraao.pt

Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria a Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, acima referida.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril

8 de novembro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, *Pedro de Oliveira Brás*.

310910257

FREGUESIA DE MONTE DO TRIGO

Aviso n.º 13840/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 7530/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 557,00 €, com o seguinte trabalhador:

José António Miguens Fernandes

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi designado para júri do período experimental o mesmo júri designado para o procedimento concursal.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Luís Pinto da Fonseca*.

310895702

FREGUESIA DE SANTA JOANA

Edital n.º 901/2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana, Victor Manuel Marques de Oliveira, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a consulta pública, por um período de 30 dias, a contar da publicação no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em conformidade com o deliberado pelo órgão executivo desta autarquia a 7 de novembro de 2017, os projetos de:

Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças;
Regulamento do Fundo de Apoio Social;
Regulamento de Apoio ao Associativismo;

Os projetos de Regulamento podem ser consultados na Sede da Autarquia bem como no site institucional (www.jf-santajoana.com).

Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser dirigida à Junta de Freguesia de Santa Joana de acordo com o previsto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, no site da Freguesia e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

07 de novembro de 2017. — O Presidente, *Victor Manuel Marques de Oliveira*.

310905413